



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 19/05/2008 às 15:00

FAGIO

Matr.:

1

ETIQUETA

MPV - 428

00075

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2

DATA

15/05/2008

3

PROPOSIÇÃO

Medida Provisória n.º 428, de 12 de maio de 2008

4

AUTOR

Dep. Luiz Carlos Hauly - PSDB/PR

5

N. PRONTUÁRIO

454

6

1

SUPRESIVA

2

SUBSTITUTIVA

3

MODIFICATIVA

4

RETIRO

5

SUBSTITUTIVO GLOBAL

7

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 428/2008

Art. XX. O artigo 1º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passam a vigorar com seguinte redação:

"Art. 1º.....

XII - incrementar, em bases econômicas, sociais e ambientais, a participação dos biocombustíveis na matriz energética nacional, inclusive através da flexibilização de sua distribuição.

.....

JUSTIFICAÇÃO

A concentração da comercialização de combustíveis nos distribuidores possui diversos aspectos negativos, como a coibição da concorrência e a inibição do desenvolvimento de um mercado dinâmico de combustíveis. Com a alteração da sistemática de tributação do álcool, não há mais justificativa para a manutenção desse sistema, tendo em vista que essa tributação foi transferida para a esfera do produtor.

A adoção da redação proposta para os dispositivos referidos da Lei nº 9.478/97 contribui para a implantação de um modelo mais flexível de comercialização do álcool.

ASSINA

Dep. LUIZ CARLOS HAULY - PSDB/PR

